

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 869, de 09/06/83 *abertura dos créditos*
Abre Créditos Suplementares. *Orçamento de Contingência*
Orçamento de 1979.

O Prefeito Municipal de Uba, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos as dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL04.02 - EMPI/SERVICO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

0308030 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ²⁷ Cr\$ 300.000,00

05.02 - DA/SERVICO DE PESSOAL

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ³⁹ Cr\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ⁴⁰ Cr\$ 100.000,00

05.03 - DA/SETOR DE MATERIAL

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ⁴² Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ⁴³ Cr\$ 100.000,00

05.04 - DA/SETOR DE ATIVIDADES DIVERSAS

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ⁴⁶ Cr\$ 300.000,00

06.02 - DF/SERVICO DE CONTABILIDADE

0308032 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ⁵⁵ Cr\$ 100.000,00

07.01 - DOVSU/GABINETE DO DIRETOR

1058323 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ⁷² Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ⁵⁰ Cr\$ 100.000,00

07.02 - DOVSU/SERVICOS URBANOS

1016097 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ⁷⁷ Cr\$ 200.000,00

07.03 - DOVSU/SETOR DE OBRAS

0322137 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ¹¹⁰ Cr\$ 100.000,00

08.01 - DEC/GABINETE DO DIRETOR

0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ¹³² Cr\$ 100.000,00

08.02 - DEC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ¹³⁶ Cr\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

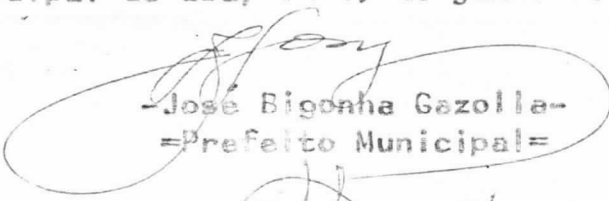


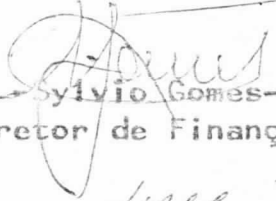
Estado de Minas Gerais

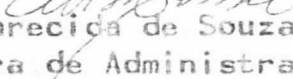
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência" instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uba, em 09 de junho de 1983


-José Bigonha Gazolla-
=Prefeito Municipal=


-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=


-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=